

A V ANANIAS (CNPJ/MF nº 23.953.890/0001-51) pela oferta do valor de R\$ 6.803,53 (Seis mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos);

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 29 de maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 319351

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2018-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 02/05/2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/505255, PORTARIA Nº 37/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular dos servidores Claiton José Silva de Araújo e Neila Maria Cambuí de Almeida, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos com fundamento de que as provas existentes nos autos não refletem uma convicção de certeza no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular passível de pena de demissão, bem como pelo reconhecimento da inviabilidade da aplicação de pena de repreensão, tendo em vista o instituto da prescrição.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 013/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/505255, PORTARIA Nº 37/2017-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular dos servidores Claiton José Silva de Araújo e Neila Maria Cambuí de Almeida, II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 92/2018– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 30/05/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2018-Com. de PAD, de 31.05.18, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, no qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos processantes, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/231105.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores Rita de Cássia Varela Pinheiro, matrícula nº 57194037/1, Patricia

Christina Pinto de Oliveira Batista, matrícula nº 57214873/1 e Joaquim José Aguiar Rodrigues, matrícula nº 80845574/1, para que seja dada continuidade ao processo administrativo disciplinar e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 68/2016-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 33.139, Edição de 02.06.2016, sendo reinstalada através da PORTARIA Nº 192/2017-CGD/PAD/DIVERSAS publicada no DOE nº 33.550, Edição de 01.02.2018; II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de junho de 2018;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Port. 4284/2017 – DG/CGP

PORTARIA Nº 001/2018-CORREIÇÃO/CPCORR/CGD/DETRAN, DE 21/05/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO A Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, de 37 quen21 DE AGOSTO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33441 regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções deve aferir a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 867/2018/CGP, que estabelece o Plano Anual de Correição e Inspeção, referente ao período de maio de 2018 a março de 2019, nas unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN;

CONSIDERANDO O Parecer nº 270/2018, constante nos autos do Procedimento 2018/184272, que recomendou a antecipação do procedimento de Correição prevista na PORTARIA Nº 867/2018/CGP na unidade de Mãe do Rio,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR procedimento de Correição Extraordinária na CIRETRAN de Mãe do Rio, durante os dias 04 a 07 de junho do presente ano;

II – Delegar os trabalhos de correição aos servidores MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA, Coordenador de Procedimentos Correicionais em exercício, VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, e JONILDE MACÊDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, para execução do trabalho de correição e para as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 319629

PORTARIA N.º 1799/2018/DG/DETRAN/PA,

DE 30/05/2018.

Estabelece as diretrizes operacionais do Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará no âmbito do DETRAN/PA para as áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 7.594 de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e, considerando o disposto nos art. 21, inciso I e 22, incisos I, II e III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Considerando que o Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará tem como objetivo o estabelecimento de tecnologia necessária para a efetiva implementação das normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Considerando a necessidade de cadastramento biométrico dos servidores para acesso aos sistemas do DETRAN/PA.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº

2017/292895.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Estabelece as diretrizes operacionais do Programa de Integração e Modernização da Gestão de Trânsito do Estado do Pará no âmbito do DETRAN/PA para as áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos.

Art. 2º A implantação e operacionalização de todas as etapas de processos finalísticos das áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos, deverá incluir a coleta e armazenamento de biometria, imagem e assinatura eletrônica de todos os servidores efetivos, comissionados e temporários lotados nas unidades da Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos do DETRAN/PA.

1º A coleta e armazenamento de biometria, imagem e assinatura eletrônica será realizada por empresa credenciada pelo DETRAN/PA na forma da legislação vigente, sendo assegurado a autenticidade, a fidedignidade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo dasdas informações por parte do credenciado e do DETRAN/PA.

2º As coletas serão realizadas na sede do DETRAN/PA, Postos, Escola Pública de Trânsito, Estações Cidadania e Ciretrans, inicialmente de modo itinerante, e posteriormente em postos fixos a serem determinados peloÓrgão.

Art. 2º A obrigatoriedade contida no artigo anterior se estende aos fornecedores, credenciados, contratados, e tem por objetivo o controle de todos os partícipes dos processos que envolvem operacionalização dos processos finalísticos das áreas de habilitação de condutores e de registro e licenciamento de veículos, peloDETRAN/PA.

Art. 3º O DETRAN/PA convocará através de documento oficial, os servidores, fornecedores, credenciados e contratados, conforme cronograma a ser aprovado pela Direção Geral para a realização da coleta e armazenamento de biometria, imagem e assinatura eletrônica.

Art. 4º Aos servidores lotados nas unidades da Diretoria de Habilitação e Registro de Veículos do DETRAN/PA, afastados por férias, licença, viagens a serviço, ou qualquer outro motivo devidamente autorizado pelo DETRAN/PA, será dado novo prazo para realização da coleta, a contar da data do retorno às suas atividades.

Art. 5º Emdca etapa dos processos finalísticos das áreas de habilitação de condutores e registro e licenciamento de veículos,a serem implementados,deverá ser verificada a autenticidade das informações dos servidores e demais atores cadastrados pelo DETRAN/PA.

Art. 6º O DETRAN/PA poderá estabelecer procedimentos complementares visando a efitiva implantação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 1518/2018/DG/DETRAN/PA.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 319637

PORTARIA Nº 1708/2018-DG/CGP, DE 24/05/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 282/2018-GCC, de 18/05/2018, no Processo 2018/224432,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 050/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

EDUARDO RABELO FREIRE, matrícula 57190748/1;

SUPLENTE:

RILDO CÉSAR DIAS ARRIFANO, matrícula 57192790/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALMERO JESUS COSTA

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 1707/2018-DG/CGP, DE 24/05/2018.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 17/2018-GS, datado de 22/05/2018, e despachos no Processo 2018/228415,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO,